



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento/ prestação de serviços de **PERMISSÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUTAR A ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DOS BARES, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DURANTE A XIX EXPOCAMPOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2026, NO PARQUE LEÔNIDAS RUPP, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.**

1.2. Especificação dos Produtos

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Organização, gestão e exploração da praça de alimentação (exceto nos Pavilhões de Exposição A e B, Restaurante do Sindicato dos Produtores Rurais), durante a XIX Expocampos, com o fornecimento de estruturas e serviços, conforme previstos em edital e anexos.	UND	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
2	Organização, gestão e exploração dos pontos de venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (exceto	UND	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

nos Pavilhões de Exposição A e B, Restaurante do Sindicato dos Produtores Rurais), durante a XIX Expocampos, com o fornecimento de estruturas e serviços, conforme previstos em edital e anexos.				
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).				

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.4. Do prazo de vigência

1.4.1. O prazo de vigência será até 30 de abril de 2026.

1.4.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto no Termo de Permissão ou documento equivalente, e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

c. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a. A presente contratação tem como justificativa a necessidade de organização, gestão e exploração da praça de alimentação e bares na Expocampos. A festa tem por objetivo fomentar a economia local e fortalecer o município como referência em eventos voltados para o agronegócio e comércio. A expectativa é que a feira atraia 70.000 (setenta mil) pessoas nos 03 (três) dias de festas previstos, proporcionando infraestrutura adequada e segura a todos os expositores e visitantes, além de diversas atrações e entretenimento a todos.

b. A XIX Expocampos ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de março de 2026, no Parque de Exposições Leônidas Rupp, no município de Campos Novos/SC. Para tanto, torna-se necessário a organização e gestão da venda de bebidas e de alimentos, visto que é de fundamental importância para o sucesso do evento, sendo que a contratação de empresa especializada e com experiência no ramo é imprescindível para atender ao interesse público. Além disso, a comercialização dos espaços demanda vários contatos e flexibilidade de negociação, características do setor privado. Ainda, a permissão mediante pagamento é forma de viabilizar o equilíbrio financeiro do evento a fim de não onerar os cofres municipais na realização da Festa.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A melhor solução proposta é a Permissão para empresa especializada executar a organização, gestão e exploração, da praça de alimentação e dos bares (exceto nos Pavilhões de Exposição A e B, Restaurante do Sindicato), com fornecimento de estruturas e serviços, durante a XIX Expocampos que ocorrerá nos 27, 28 e 29 de março de 2026, no município de Campos Novos/SC

4.2. Das Entidades Participantes

4.2.1. São entidades participantes do presente certame:

CNPJ	ENTIDADE	CONDIÇÃO
82.939.232/0001-74	Município de Campos Novos	Gerenciador

4.3. Da Execução

a. Prazo para execução objeto: O prazo para exploração comercial do objeto será nos dias 27, 28 e 29 de março de 2026, nos seguintes horários:

- 27 de março de 2026: das 15 horas às 04h00min.
- 28 de março de 2026: das 10 horas às 04h00min
- 29 de março de 2026: das 10 horas às 02h00min

b. Endereço de entrega: no Parque de Exposição Leônidas Rupp, no município de Campos Novos/SC.

c. Entrega será total.

d. A contratada terá o prazo de até 03 (três) dias, após convocação, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

e. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Secretaria requisitante.

f. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

g. A execução do objeto ocorrerá no Parque de Exposições Leônidas Rupp.

h. A contratada terá até 10 (dez) dias antes do início da festa para iniciar a montagem dos seus estandes e equipamentos, devendo estar concluída a instalação para operação e vistoria técnica da coordenação do evento e outras autoridades, em até 02 (dois) dias antes do início do evento.

i. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para as estruturas técnicas utilizadas no evento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.

j. Após o encerramento do evento a contratada deverá retirar todos os seus materiais utilizados durante a festa tais como: estandes, equipamentos, material de publicidade, etc, devendo entregar os espaços ocupados, completamente limpos, da forma que o receberam, em até 72 (setenta e duas) horas.

k. Prazo de vigência da contratação: até 30/04/2026.

Localização dos pontos dos bares e praça de alimentação

- A localização dos pontos dos bares e da praça de alimentação, constam em croqui anexo ao processo, devendo a empresa realizar a montagem das estruturas conforme disposição dos pontos.

Das estruturas mínimas:

- A contratada deverá fornecer as estruturas necessárias para montagem dos estandes, food trucks, bares e equipamentos necessários para produção e comercialização dos alimentos, conforme tabela a seguir:

Estruturas mínimas para praça de alimentação			
Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Mesa plástica PVC, monobloco, quadradas ou circulares, empilháveis na cor branca. Especificações mínimas: a) altura 70cm; b) Largura: 70cm; c) Profundidade: 70,00 cm; (para 03 dias de eventos)	300	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

Cadeiras plásticas na cor branca sem braços; especificações mínimas: a) Altura: 90,5cm; b) Largura: 40cm; c) Profundidade: 42 cm; d) peso 2kg-2,25kg; e) capacidade mínima de 120kg (para 03 dias de eventos)	1.200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00
Total R\$ 6.264,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)			

Estruturas mínimas para os bares			
Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Tendas tipo pirâmides /chapéu de bruxa, nas medidas de 10x10m, estruturadas em ferro, cobertura em lona vinílica brancas, novas e pé direito de 3 a 4 metros com alongador, equipada com calhas e tesouras de ferro, com fechamento completo nas laterais. (03 (três) pontos de bar), mínimo um guichê para vendas de ticket para cada tenda.	09 diárias (06 tendas para 03 dias de eventos)	R\$ 1.825,97	R\$ 16.433,73
Total R\$ 16.433,73 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)			

Da venda de Bebidas:

- Os valores máximos a serem cobrados por tipo de bebidas, com base nos preços praticados em feiras de porte semelhante, são os seguintes:
 - Preços a serem praticados nos bares/pontos de atendimento ao público em geral:

Produto	Preço de venda em balcão
Chopp em Copo – TIPO PILSEN de 400ml – no mínimo duas marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: Bierbaum, Brahma, Kaiser.	R\$ 13,00 (treze reais).
Chopp em Copo – TIPO ESPECIAL de 400ml - no mínimo duas marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: *** IPA, Weiss.	R\$ 15,00 (quinze reais).
Cerveja em lata 350ml - no mínimo três marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: Brahma, Skol, Original, Heineken.	R\$ 8,00 (oito reais).



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

Refrigerantes em lata 350ml - no mínimo três marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: Coca Cola, Sprite, Guaraná Antartica	R\$ 8,00 (oito reais).
Água com ou sem gás Garrafa Pet com no mínimo 500ml.	R\$ 5,00 (cinco reais).
Energético em lata com pelo menos 250ml – no mínimo uma marca (mediante aprovação da CCO) – Sugestão: Red Bull	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Energético em lata com pelo menos 250ml no mínimo uma marca (mediante aprovação da CCO) – Sugestão: Bally, Monster	R\$ 15,00 (quinze reais).
Dose de Whisky com no mínimo 50ml em copo plástico no mínimo duas marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: passport, Johnny Walker Red, Jack Daniels	R\$ 15,00 (quinze reais).
Dose de Vodca com no mínimo 50ml em copo plástico. no mínimo duas marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: Smirnoff e Raiska	R\$ 10,00 (dez reais).

b) Preços a serem praticados nos pontos de atendimento aos expositores (não terá bebida própria):

Produto	Preço de venda em balcão
Chopp em litro – TIPO PILSEN– no mínimo duas marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: Bierbaum, Brahma.	R\$ 16,00 (dezesesseis reais).
Cerveja em lata 350ml – no mínimo três marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: Brahma, Skol, Original	R\$ 6,00 (seis reais).
Refrigerantes em lata 350ml – no mínimo três marcas (mediante aprovação da CCO) – Sugestões: Coca Cola, Sprite, Guaraná Antártica	R\$ 6,00 (seis reais).
Água com ou sem gás Garrafa Pet com no mínimo 500ml	R\$ 4,00 (quatro reais)
Energético em lata com pelo menos 250 ml. (mediante a aprovação da CCO) – Sugestão; Red Bull	R\$ 20,00 (vinte reais)

- A contratada deverá disponibilizando pessoal de apoio durante os 3 dias na execução dos shows, bem como equipe de funcionários com a seguinte configuração: Equipe mínima de 10 garçons, 04 bilheteiros para venda de ingressos, 08 atendentes para cada bar.
- Serão 02 (dois) pontos de vendas de bebidas, localizados na tenda principal



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

(onstage e camarote);

- A contratada deverá instalar 06 pontos para comercialização de bebidas para o público em geral, em local designado pela CCO.
- A contratada deverá comercializar espaços de venda de bebidas para as áreas nobres (Camarotes, OnStage).
- A contratada deverá providenciar guichês para vendas de fichas, com no mínimo 05 (cinco) atendentes;
- A contratada deverá disponibilizar no mínimo (05) atendentes por ponto, para prestar a entrega de bebidas ao público.
- Nos pontos (camarote e onstage) deverá ser realizada a venda de doses, nos mesmos valores praticados no restante do parque.
- Disponibilizar um ponto de atendimento para expositores e CCO.
- É proibida a venda do drink popularmente conhecido como capeta.
- É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos.
- A proponente vencedora deverá afixar avisos da proibição de que trata o art. 1º Lei estadual nº 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- A comercialização de outras bebidas destiladas não relacionadas acima, poderá ocorrer por conta da contratada, com a livre fixação de valores, sem exceder aos preços praticados no mercado atual e mediante autorização da Comissão Central Organizadora.
- A comercialização de destilados no balcão para o público em geral, deverá ser apenas em copos plásticos descartáveis.
- As marcas de bebidas a serem ofertadas deverão ser aprovadas previamente pelo município até o início do evento.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.
- Oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores, etc.), sem cobrança adicional.
- Possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de bebidas.
- Manter seu pessoal identificado e uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza.
- Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 10h, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.
- A Vencedora deverá disponibilizar ao mínimo 10 (dez) placas com dimensões de 01 metro por 02 metros, para divulgação dos valores das bebidas comercializadas.

Da venda de alimentos:

- O abastecimento, bem como a entrada para manutenção de estoque de distribuição deverá ser realizado no período diurno, no dia que antecede a abertura dos portões da EXPO CAMPOS 2026.
- A comercialização dos alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de produtos com prazo de vencimento expirado e fabricados de maneira que não sigam as normas de boas práticas de fabricação, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
- A empresa vencedora deverá instalar no mínimo 10 (dez) placas com tamanho de 1 metro por 2 metros na parte externa de seus espaços, com destaque em negrito para os itens básicos assim definidos, afim de indicar ao público os valores dos alimentos que estão sendo comercializados, evitando assim cobranças inadequadas.
- Serão de responsabilidade da proponente vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação e instalação Pontos de Venda (**mínimo 20 pontos**) e os equipamentos necessários para o funcionamento da Praça de Alimentação, tais como piso e divisórias em TS e Food Trucks, além de disponibilizar no mínimo 300 (trezentas) mesas brancas e 1.200 (mil e duzentas) cadeiras brancas para a praça de alimentação.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- Os locais permitidos para a comercialização ao público deverão estar identificados pelos fornecedores, com placas alusivas ao evento e dentro do tema utilizado na decoração da festa.
- Os valores máximos a serem cobrados por tipo de alimentos, com base nos preços praticados em feiras de porte semelhante, são os seguintes:

Produto	Preço de venda em balcão
Pastel grande (medida mínima 20x20cm)	R\$15,00 (quinze reais);
Cachorro-quente Duplo (duas salsichas, milho, ervilha, molho, batata palha)	R\$ 12,00 (vinte reais);
Batata frita 500g	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Espetinho	R\$15,00 (quinze reais)
X-salada (presunto, queijo, hambúrguer, alface, milho)	R\$20,00 (vinte reais);
X-bacon, X-egg, X-calabresa, X- entrevero, X- frango	R\$25,00 (vinte e cinco reais)
X-tudo e X-picanha	R\$30,00 (trinta reais)
Crepe Suíços	R\$15,00 (quinze reais);
Churros Simples	R\$10,00 (dez reais);
Churros Gourmet	R\$15,00 (quinze reais)
Pizza Fatia	R\$ 15,00 (quinze reais);
Cocadas	R\$ 10,00 (dez reais),
Sorvete Cascão	R\$ 10,00 (dez reais).

- A comercialização de outros alimentos não relacionados acima, poderão ocorrer por conta da contratada, com a livre fixação de valores, sem exceder aos preços praticados no mercado atual e mediante autorização da Comissão Central Organizadora.

4.4. Do Recebimento



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- 4.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, firmado pelo fiscal do contrato.
- 4.4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
- 4.4.4. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
- 4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.5. Da garantia

4.5.1. A garantia será de no mínimo:

4.5.2. a) 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Será admitida a subcontratação das estruturas.

4.6.2. Para o item 2, deverá o licitante, apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

b) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no caso de profissionais que residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

c) Comprovante de vínculo do responsável técnico indicado no subitem anterior com a empresa subcontratada, por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada da carteira de trabalho;
- Contrato de prestação de serviços;
- "ficha ou livro de registro de empregado";
- Contrato social, nos casos em que o profissional seja sócio da empresa.

d) Apresentar contrato de prestação de serviços entre a contratada e a subcontratada;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos documentos de habilitação

5.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação **exigidos no edital**.

5.2. Da exigência de amostras

- a. Não haverá exigência de amostras.

5.3. Das condições para contratação

5.3.1. Para os itens 1 e 2:

a. Como condição prévia a assinatura do termo de permissão/contrato, a licitante vencedora, deverá comprovar o pagamento de preços públicos pela contraprestação do serviço ou pelo uso de bem público e patrimonial, por meio da rede



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

bancária conveniada mediante liquidação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Departamento de Tributação.

b. Apresentação de alvará da vigilância sanitária vigente;

5.3.2. Para o item 2 - Montagem de Estruturas:

a. Caso a licitante seja responsável pela montagem das estruturas, deverá apresentar o seguinte documento:

Comprovante de vínculo do responsável técnico indicado no subitem anterior com a empresa subcontratada, por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada da carteira de trabalho;
- Contrato de prestação de serviços;
- "ficha ou livro de registro de empregado";
- Contrato social, nos casos em que o profissional seja sócio da empresa;

b. Caso a licitante realize a subcontratação da montagem das estruturas, deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

II. Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no caso de profissionais que



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

III. Comprovante de vínculo do responsável técnico indicado no subitem anterior com a empresa subcontratada, por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada da carteira de trabalho;
- Contrato de prestação de serviços;
- "ficha ou livro de registro de empregado";
- Contrato social, nos casos em que o profissional seja sócio da empresa.

IV. Apresentar contrato de prestação de serviços entre a contratada e a subcontratada

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratação com os fornecedores deverá ser formalizada no prazo de vigência do contrato por meio de Nota de Empenho ou celebração de Contrato Administrativo;

6.2. A contratação do serviço, com o fornecimento e execução total, será efetuada conforme a necessidade do órgão requisitante;

6.3. A contagem do prazo para a execução dos serviços terá início a partir da notificação do fornecedor acerca da emissão do empenho da Solicitação de Fornecimento ou da assinatura do contrato.

6.4. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.4.1. Obrigações Gerais:

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- l. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

6.4.2 Obrigações específicas para objeto licitado



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- a. A contratada deverá providenciar o alvará da vigilância sanitária para execução do objeto.
- b. São de responsabilidade da contratada a emissão de alvarás necessários para comercialização de alimentação e bebidas, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.
- c. Fornecer todos os equipamentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros na Legislação vigente, tais como extintores, aterramento, placas de identificação de saídas de emergência, luz de emergência, das estruturas montadas.
- d. Pagar os tributos que incidirem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença, sanitário, polícia civil, bombeiros, etc.
- e. Respeitar e acatar as normas baixadas pelo Município ou resoluções e determinações advindas da Comissão Organizadora da Expocampos e do Município de Campos Novos/SC;
- f. Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
- g. Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;
- h. Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.
- i. Responder civil e criminalmente pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;
- j. Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.
- k. Fornecer e manter as estruturas conforme Termo de Referência.
- l. É vedado ao contratado:
 1. Transferir para terceiros a atividade objeto desta permissão, sem a prévia aprovação da Comissão Organizadora da Expocampos.
 2. Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade
- m. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da contratada, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

n. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

o. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

p. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela contratada, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

q. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

r. A Contratada deverá observar todas as demais obrigações constantes no Termo de Referência, do Edital (condições de execução, prazo de entrega, pagamento, etc).

s. Obriga-se a contratada a assegurar o acesso ao espaço público, objeto desta contratação, aos servidores municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

t. A administração pública não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do espaço público objeto deste termo. Da mesma forma, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

u. A contratada reconhece o caráter precário da presente contratação e obriga-se:

I. A desocupar o espaço público e restituí-lo a administração em perfeitas condições de uso e preservação;

II. A não usá-lo senão com a finalidade prevista nesta contratação;

v. Serão de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, dos equipamentos necessários para refrigeração e



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

conservação das bebidas e distribuição das bebidas para o consumidor final, bem como dos alimentos, além do atendimento a legislação vigente.

w. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

x. Os custos da implantação dos equipamentos necessários ao fornecimento das bebidas, alimentos e estruturas, serão de responsabilidade da contratada, bem como a construção do estande, que deverá ser de acordo com a decoração e previamente aprovado pela comissão organizadora do evento.

y. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

z. Deverá providenciar encanamento e iluminação interna nos estandes, responsabilizando-se por todos os custos necessários para a implementação.

aa. Deverá disponibilizar a área útil da praça de alimentação para uso do público em geral, devendo os boxes serem instalados na área externa da praça, totalmente fora do tablado;

bb. A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/prejuízos advindos da presente contratação, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

cc. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada.

dd. Manter os locais de trabalho em ordem e limpo, bem como toda a área da praça de alimentação e bares, durante os horários de funcionamento dos mesmos.

ee. A empresa fica responsável por toda infraestrutura necessária para acesso à internet na área destinada à praça de alimentação, incluindo a contratação de serviço de internet ,



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

equipamentos, cabeamento, roteadores e demais itens disponíveis ao pleno funcionamento de suas operações;

ff. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

gg. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária.

hh. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.

ii. Recolher o lixo produzido no ponto de venda e colocar em local adequado indicado pelo Município.

jj. A contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final todos os resíduos gerados pelos produtos fornecidos e, que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens) como os copos de chope/cerveja e refrigerantes deverão ter seu descarte adequado. Será compromisso da contratada realizar campanhas consciente de coleta de copos para reduzir o lixo e incentivar a limpeza dos ambientes.

kk. A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado.

ll. O fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra é de responsabilidade da contratada.

mm. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para as estruturas técnicas utilizadas no evento, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.

nn. Os valores das bebidas e alimentos cobrados ao consumidor final, deverão obrigatoriamente ser ajustados entre a comissão organizadora do evento e a contratada, nunca excedendo aqueles praticados pelo mercado.

oo. Deverá após o encerramento do evento retirar todos os seus materiais utilizados durante a festa tais como: equipamentos, material de publicidade, devendo entregar o espaço ocupado completamente limpo, da forma que recebeu;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- a. Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa.
- b. Providenciar liberações inclusive alvarás temporários e o pagamento de taxas para a realização do evento junto a órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, ECAD, corpo de bombeiros e vigilância sanitária).
- c. Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento, inclusive geradores.
- d. Providenciar um ponto de água e um ponto de luz até os estandes que prestarão os serviços objeto desta licitação.
- e. Despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual.
- f. Acompanhar, supervisionar a correta execução dos serviços e entrega dos materiais.
- g. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.
- h. Efetuar retenção dos impostos devidos.
- i. Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso.
- j. Notificar por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.3. Obrigações específicas do objeto:

- a. Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa.
- b. Providenciar liberações inclusive alvarás temporários e o pagamento de taxas para a realização do evento junto a órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, ECAD, corpo de bombeiros e vigilância sanitária).
- c. Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento, inclusive geradores.
- d. Providenciar um ponto de água e um ponto de luz até os estandes que prestarão os serviços objeto desta licitação.
- e. Despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual.
- f. Acompanhar, supervisionar a correta execução dos serviços e entrega dos



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

materiais.

- g. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.
- h. Efetuar retenção dos impostos devidos.
- i. Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso.
- j. Notificar por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

7.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de preços públicos pela contraprestação do serviço ou pelo uso de bem público e patrimonial, se dará por meio da rede bancária conveniada mediante emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, pelo Departamento de Tributação, sendo sua liquidação condição para assinatura do contrato.

8.1.1. O processamento e o controle de arrecadação dos preços públicos serão realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

8.1.2. Será admitido o reajuste ou repactuação no valor da contrapartida, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

8.1.3. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

8.1.4. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente.

8.1.5. O atraso no pagamento do preço público (contrapartida) gerará extinção do termo de PERMISSÃO DE USO.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento MAIOR OFERTA POR ITEM.

9.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o MELHOR preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

10.2. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Não se faz necessária indicação orçamentária, visto que não haverá demanda de recurso financeiro do município, por se tratar de permissão para exploração de serviço, em que a empresa contratada concederá um valor pelo direito de exploração do objeto;

Campos Novos, 02 de fevereiro de 2026.

José Fernandes Pegoraro Junior
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
Município de Campos Novos